EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO PARA PROJETO INSTITUCIONAL 01/2026

A Ouvidoria Geral da Universidade Federal do Paraná (UFPR) torna público o processo seletivo de uma pessoa discente de doutorado para atuar no projeto institucional "Ouvidoria como Centro de Inteligência Institucional", com vistas à concessão de uma bolsa do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/DS), vinculada à cota da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFPR (PROPG/UFPR). A seleção observará este Edital, a Portaria CAPES nº 76/2010 e suas alterações, a Portaria CAPES nº 133/2023, alterada pela Portaria CAPES nº 187/2023, as demais normas aplicáveis e as orientações da PROPG/UFPR.

1. OBJETIVO E FINALIDADE

1.1 Este Edital tem por objeto selecionar uma pessoa discente regularmente matriculada em curso de doutorado acadêmico da UFPR para participar do projeto institucional "Ouvidoria como Centro de Inteligência Institucional". Será dada preferência a candidaturas vinculadas a Programas de Pós-Graduação nas áreas de Políticas Públicas, Administração, Gestão da Informação ou áreas correlatas, conforme os critérios de pontuação previstos neste Edital.

1.2 A pessoa selecionada apoiará a Ouvidoria Geral na revisão de fluxos, qualificação de bases de dados, identificação de temas recorrentes e riscos institucionais, elaboração de indicadores e painéis gerenciais e produção de relatórios analíticos. Também contribuirá para formular recomendações baseadas em evidências para o aprimoramento da gestão institucional.

2. VAGAS, BOLSA E VIGÊNCIA

2.1 Este processo seletivo destina-se à concessão de 1 (uma) bolsa de doutorado do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/DS), vinculada à cota da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFPR (PROPG/UFPR). O valor mensal da bolsa é atualmente de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), observado o valor estabelecido pela CAPES na época do pagamento.

2.2 A bolsa terá duração prevista de até 18 (dezoito) meses, observadas as regras de concessão e renovação da CAPES e o tempo remanescente da pessoa selecionada no curso de doutorado.

2.3 A contagem das parcelas terá início no mês em que o CPF da pessoa beneficiária for incluído na folha de pagamento da CAPES/DS.

2.4 A eventual substituição da pessoa beneficiária dependerá de pedido justificado e deverá observar os procedimentos da PROPG/UFPR e os limites de parcelas aplicáveis à cota, sem ampliar o prazo previsto para o projeto.

2.5 A bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPR nem com a CAPES.

2.6 A pessoa selecionada deverá dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto, em regime híbrido, conforme o planejamento da Ouvidoria Geral e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. O planejamento indicará as atividades que exigem comparecimento presencial.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderá candidatar-se a pessoa que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. estar regularmente matriculada em curso de doutorado acadêmico da UFPR reconhecido pela CAPES;

II. possuir anuência da pessoa orientadora e ciência da Coordenação do Programa de Pós-Graduação quanto à candidatura e à eventual concessão da bolsa;

III. dispor de tempo remanescente no curso e no limite de concessão de bolsas compatível com a duração prevista para sua participação no projeto, observadas as exigências de estágio em docência, quando aplicáveis;

IV. não ter atingido o limite de 48 (quarenta e oito) parcelas de bolsa no nível de doutorado, consideradas as parcelas recebidas anteriormente de agências de fomento para o mesmo nível;

V. ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do projeto, em regime híbrido; e

VI. comprometer-se com o sigilo, a proteção de dados pessoais, a ética, a integridade e o uso institucional das informações a que tiver acesso.

3.2 A existência de vínculo empregatício, o exercício de atividade remunerada ou o recebimento de outros rendimentos não impedem a candidatura, desde que sejam observadas as normas da CAPES e do Programa de Pós-Graduação e que as atividades sejam compatíveis com as obrigações acadêmicas e com a dedicação mínima exigida pelo projeto. A disponibilidade para dedicação exclusiva às atividades acadêmicas e ao projeto será considerada na pontuação da seleção, conforme o quadro de critérios deste Edital.

3.3 É vedado o acúmulo da bolsa deste Edital com outra bolsa de doutorado financiada com recursos públicos federais, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela CAPES. A pessoa candidata deverá informar as bolsas que recebe e, se selecionada, regularizar eventual acúmulo vedado antes da implementação da bolsa.

3.4 A pessoa selecionada deverá assinar o Termo de Compromisso CAPES/DS e apresentar os demais documentos exigidos para a implementação da bolsa, inclusive a

Declaração de Acúmulo, quando aplicável. Antes de ter acesso a manifestações, bases de dados ou outras informações da Ouvidoria Geral, deverá também assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade relativo às atividades do projeto.

3.5 A omissão ou falsidade de informações sobre vínculos, rendimentos ou bolsas sujeitará a candidatura ou a concessão da bolsa à apuração e às medidas administrativas cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de 21 de setembro de 2026, a partir das 0h, até 5 de outubro de 2026, às 23h59, observado o horário de Brasília.

4.2 A inscrição será realizada em duas etapas obrigatórias:

I – preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível **AQUI**; e

II – envio dos documentos relacionados nos itens 5.1 e 5.2 para o endereço eletrônico ouvidoriageral@ufpr.br.

No campo “Assunto” do e-mail deverá constar: INSCRIÇÃO – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO – [NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA].

No corpo do e-mail, deverão ser informados o nome completo e o CPF da pessoa candidata, para vinculação dos documentos à inscrição registrada no formulário eletrônico.

4.3 O formulário eletrônico e o e-mail contendo a documentação deverão ser enviados até as 23h59 do dia 5 de outubro de 2026, observado o horário de Brasília. A inscrição somente será considerada concluída quando cumpridas ambas as etapas previstas no item 4.2. Não serão aceitos formulários ou documentos enviados após o encerramento do prazo ou por meio diverso do previsto neste Edital.

4.4 Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em formato PDF, como arquivos anexos ao e-mail. Os arquivos deverão estar completos, legíveis e identificados de modo que permita reconhecer seu conteúdo. Cabe à pessoa candidata verificar se os documentos foram efetivamente anexados antes do envio.

4.5 Ao inscrever-se, a pessoa candidata declara ter ciência das regras deste Edital e concordar com elas.

4.6 A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada em 6 de outubro de 2026, no site da Ouvidoria Geral da UFPR. Após a análise dos recursos, a homologação definitiva das inscrições será divulgada até 9 de outubro de 2026**.**

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Após preencher o formulário eletrônico de inscrição, a pessoa candidata deverá encaminhar para ouvidoriageral@ufpr.br, na forma prevista no item 4.2, os seguintes documentos obrigatórios:

I. documento oficial de identificação com foto e CPF; no caso de pessoa estrangeira, passaporte ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), acompanhado do CPF;

II. comprovante atualizado de matrícula em curso de doutorado da UFPR;

III. histórico escolar do curso de doutorado;

IV. Currículo Lattes atualizado; e

V. declaração de anuência da pessoa orientadora e de ciência da Coordenação do Programa de Pós-Graduação quanto à candidatura e à eventual concessão da bolsa, em documento único ou em documentos separados.

5.2 Para obter a pontuação correspondente aos critérios da Etapa I, a pessoa candidata deverá anexar, quando aplicável:

I. comprovantes das experiências, atividades e produções que pretenda pontuar na análise documental e curricular;

II. declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação ou documento oficial do processo seletivo de ingresso que comprove sua admissão no curso de doutorado por modalidade de ação afirmativa; e

III. comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.3 No formulário eletrônico, a pessoa candidata deverá declarar sua disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao projeto; sua disponibilidade ou não para dedicação exclusiva às atividades acadêmicas e ao projeto durante a vigência da bolsa; a existência de vínculo empregatício, atividade remunerada ou outros rendimentos; as bolsas que recebe; e o número de parcelas de bolsa de doutorado já recebidas. Poderá também solicitar as condições de acessibilidade necessárias para participar da entrevista remota.

5.4 A ausência de documento obrigatório previsto no item 5.1, o não preenchimento das declarações exigidas no item 5.3 ou o descumprimento de qualquer das duas etapas previstas no item 4.2 impedirá a homologação da inscrição, observado o direito de recurso previsto neste Edital. A ausência de documento previsto no item 5.2 não impedirá a inscrição, mas não será atribuída a pontuação correspondente ao critério não comprovado.

5.5 A pessoa selecionada deverá apresentar os documentos necessários à implementação da bolsa, inclusive o Termo de Compromisso CAPES/DS e a Declaração de Acúmulo, quando aplicável. Deverá também assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade antes de ter acesso aos dados da Ouvidoria Geral.

5.6 A pessoa candidata é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida por Comissão designada pela Ouvidoria Geral da UFPR, composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, com participação de representantes das unidades envolvidas no projeto. Os integrantes deverão observar as regras de impedimento e suspeição aplicáveis.

6.2 A composição da Comissão será divulgada no site da Ouvidoria Geral da UFPR antes do início da avaliação das candidaturas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será composto por duas etapas: Etapa I – Análise Documental e Curricular; e Etapa II – Entrevista.

7.2 A entrevista será realizada remotamente, pela plataforma Microsoft Teams. A data e o horário de cada pessoa candidata serão divulgados no site da Ouvidoria Geral da UFPR, e o link de acesso será enviado ao e-mail informado no formulário de inscrição.

7.3 A pessoa candidata poderá solicitar, no formulário de inscrição, as condições de acessibilidade necessárias para participar da entrevista remota. A solicitação será analisada pela Comissão de Seleção, com apoio das unidades competentes da UFPR.

7.4 A pessoa candidata convocada que não acessar a reunião no horário indicado será eliminada do processo seletivo, ressalvadas falhas técnicas da plataforma ou da organização da entrevista registradas pela Comissão.

7.5 Etapa I – Análise Documental e Curricular: a Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Quadro 1, com base nas declarações e nos documentos apresentados durante o prazo de inscrição.

Quadro 1 – Critérios da Etapa I

Critério	Forma de pontuação	Pontuação máxima
Experiência acadêmica ou	5 pontos por atividade ou projeto	15

profissional em políticas públicas, gestão pública, ouvidoria, governança, riscos ou integridade	comprovado, com duração mínima de 3 meses	
Experiência em gestão da informação, incluindo organização, classificação, qualificação ou análise de bases de dados	5 pontos por projeto ou produto técnico comprovado	20
Uso de Power BI ou de outras ferramentas de análise e visualização de dados	5 pontos por projeto ou produto comprovado que demonstre o uso da ferramenta	15
Produção acadêmica ou técnica relacionada às atividades do projeto, como artigo, relatório analítico, diagnóstico ou painel de indicadores	5 pontos por produção comprovada	5
Vínculo acadêmico com área de interesse do projeto	10 pontos para Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Administração ou Gestão da Informação; 5 pontos para área correlata demonstrada pela área de concentração ou linha de pesquisa; 0 ponto para as demais áreas	10
Disponibilidade para dedicação exclusiva às atividades acadêmicas e ao projeto durante a vigência da bolsa, sem exercício concomitante de atividade profissional remunerada	20 pontos mediante declaração de compromisso no formulário de inscrição, a ser confirmada antes da implementação da bolsa	20
Ingresso no curso de doutorado da UFPR por modalidade de ação afirmativa	10 pontos mediante declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação ou documento oficial do processo seletivo de ingresso que comprove a modalidade de admissão	10
Situação socioeconômica	5 pontos mediante comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)	5
Total		**100**

7.6 Cada experiência, projeto ou produção deverá estar identificado em documento comprobatório. Um mesmo documento poderá fundamentar mais de um critério quando demonstrar competências distintas. A Comissão registrará a pontuação atribuída a cada critério e justificará o enquadramento de Programa de Pós-Graduação em área correlata.

7.7 A existência de vínculo empregatício não impede a candidatura nem a classificação. Se a pessoa candidata receber os pontos por dedicação exclusiva e não puder confirmar essa condição antes da implementação da bolsa, a Comissão recalculará sua nota e a classificação. Caso o recálculo altere o resultado final já divulgado, a Comissão

publicará o resultado retificado e sua fundamentação, assegurando prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso, pelo meio previsto no item 12.2, antes da indicação da pessoa beneficiária à PROPG/UFPR.

7.8 O resultado preliminar da Etapa I será divulgado em 13 de outubro de 2026, no site da Ouvidoria Geral da UFPR. Após a análise dos recursos, o resultado da etapa e a convocação para as entrevistas serão divulgados até 16 de outubro de 2026.

7.9 Etapa II – Entrevista. As entrevistas ocorrerão em 20 e 21 de outubro de 2026, pela plataforma Microsoft Teams, nos horários informados na convocação. Cada entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos**.** Todas as pessoas candidatas receberão a mesma situação hipotética e as mesmas perguntas centrais. Não será exigido conhecimento prévio dos sistemas, fluxos internos ou dados da Ouvidoria Geral da UFPR.

7.10 Cada integrante da Comissão atribuirá sua nota à entrevista com base no Quadro 2. A nota da Etapa II será a média aritmética das notas atribuídas pelos integrantes, registrada em ficha de avaliação.

Quadro 2 – Critérios da Etapa II – Entrevista

Critério	**O que será observado**	**Pontuação máxima**
Organização e qualificação dos dados	Capacidade de propor etapas para examinar a base, corrigir inconsistências e organizar as manifestações por temas	35
Análise e uso dos resultados	Capacidade de propor indicadores, identificar recorrências ou riscos e explicar como apresentar conclusões e recomendações à gestão	30
Sigilo e proteção das informações	Capacidade de reconhecer dados que exigem cuidado e propor medidas de acesso restrito, tratamento e apresentação sem identificação indevida de pessoas	20
Clareza e justificativa das respostas	Capacidade de explicar as escolhas, estabelecer prioridades e responder objetivamente às perguntas	15
Total		**100**

7.11 A Etapa I terá peso de 60% e a Etapa II terá peso de 40% na composição da nota final.

8. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final da pessoa candidata será calculada pela fórmula NF = (0,6 × nota da Etapa I) + (0,4 × nota da Etapa II)**.**

8.2 Serão consideradas aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que não tenham sido eliminadas nos termos deste Edital.

8.3 As pessoas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente da nota final. A bolsa será destinada à primeira pessoa classificada, observadas as condições para sua implementação.

8.4 Em caso de empate na nota final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: I – maior pontuação somada nos critérios de ingresso por ação afirmativa e situação socioeconômica; II – maior pontuação no critério de dedicação exclusiva; III – maior nota na Etapa I; e IV – sorteio público, se o empate persistir.

8.5 Em caso de desistência, impossibilidade de implementação da bolsa ou perda dos requisitos pela primeira pessoa classificada, poderá ser convocada a pessoa aprovada imediatamente seguinte, respeitada a ordem de classificação.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar da seleção, com as notas das duas etapas, a nota final e a classificação, será divulgado em 22 de outubro de 2026, no site da Ouvidoria Geral da UFPR.

9.2 Após a análise dos recursos, o resultado final será divulgado até 27 de outubro de 2026, no mesmo site.

9.3 Nas publicações dos resultados, as pessoas candidatas serão identificadas por número parcial do CPF. A classificação no processo seletivo não equivale à implementação da bolsa, que dependerá da confirmação dos requisitos e dos procedimentos da PROPG/UFPR e da CAPES.

10. DO INÍCIO E LOCAL DAS ATIVIDADES

10.1 O início das atividades da pessoa selecionada está previsto para novembro de 2026, após a implementação da bolsa e a assinatura dos documentos exigidos neste Edital, inclusive o Termo de Sigilo e Confidencialidade.

10.2 As atividades serão desenvolvidas em regime híbrido, conforme o planejamento da Ouvidoria Geral da UFPR. As atividades presenciais ocorrerão em sua sede, na Rua XV de Novembro, nº 1.299, térreo do Edifício Dom Pedro II, com entrada pelo acesso lateral, Centro, Curitiba, Paraná.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por ilegalidade, irregularidade, omissão, contradição ou cláusula que possa comprometer a isonomia do processo seletivo.

11.2 A impugnação deverá ser apresentada nos dias 22 e 23 de setembro de 2026, até as 23h59 do último dia, observado o horário de Brasília, por meio do formulário eletrônico disponível em **AQUI**. A pessoa requerente deverá informar nome completo, CPF, endereço eletrônico, item ou disposição impugnada, fundamentação objetiva e pedido.

Caso pretenda apresentar documentos complementares, deverá encaminhá-los, dentro do mesmo prazo, para ouvidoriageral@ufpr.br, com o assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – [NOME COMPLETO DA PESSOA REQUERENTE]. No corpo do e-mail deverão constar o nome completo, o CPF e a identificação do item impugnado, para vinculação dos anexos ao formulário eletrônico.

11.3 Não serão conhecidas impugnações anônimas, intempestivas, apresentadas por meio diverso do previsto no item 11.2 ou desacompanhadas da identificação da disposição impugnada e de fundamentação. Documentos complementares enviados fora do prazo ou por endereço eletrônico diverso do indicado não serão considerados. A apresentação de impugnação não suspende o certame, salvo decisão expressa da Ouvidoria Geral da UFPR.

11.4 As impugnações serão decididas pela Ouvidoria Geral da UFPR, com apoio da Comissão de Seleção quando necessário, e a decisão será divulgada no site da Ouvidoria Geral até 25 de setembro de 2026. Se o acolhimento implicar alteração deste Edital, será publicada retificação e, quando necessário, novo cronograma, preservados a isonomia e prazo razoável para o cumprimento das exigências modificadas.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso contra a homologação preliminar das inscrições, contra o resultado preliminar da Etapa I e contra o resultado preliminar da seleção.

12.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por formulário eletrônico específico, cujo acesso será disponibilizado no site da Ouvidoria Geral da UFPR junto com cada resultado. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico, protocolo administrativo ou outro meio.

12.3 O recurso deverá conter o nome completo e o CPF da pessoa candidata, a etapa ou decisão contestada, a indicação precisa do item, critério, pontuação ou resultado cuja revisão se pretende, a fundamentação objetiva e o pedido. Eventuais arquivos destinados a demonstrar erro material ou a permitir a conferência de documento

apresentado no prazo de inscrição deverão ser enviados para ouvidoriageral@ufpr.br, dentro do prazo recursal, com o assunto: RECURSO – [ETAPA CONTESTADA] – [NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA]. No corpo do e-mail deverão constar o nome completo e o CPF da pessoa candidata.

12.4 Após o envio, a pessoa candidata deverá conservar a confirmação de recebimento gerada pelo formulário e a mensagem eletrônica encaminhada com eventuais anexos. Se houver mais de um recurso contra a mesma decisão, será considerada a última versão do formulário enviada dentro do prazo, juntamente com os documentos a ela vinculados.

12.5 Os prazos para apresentação de recursos serão os seguintes, sempre até as 23h59 do último dia indicado, observado o horário de Brasília:

Decisão contestada	Prazo para recurso	Divulgação da decisão
Homologação preliminar das inscrições, prevista para 06/10/2026	07 e 08/10/2026	Até 09/10/2026
Resultado preliminar da Etapa I, previsto para 13/10/2026	14 e 15/10/2026	Até 16/10/2026
Resultado preliminar da seleção, previsto para 22/10/2026	23 e 26/10/2026	Até 27/10/2026

12.6 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que apresentará decisão fundamentada. As decisões e os resultados atualizados, quando houver alteração, serão divulgados no site da Ouvidoria Geral da UFPR.

12.7 O recurso poderá solicitar a revisão da análise de documentos apresentados no prazo de inscrição. Não serão considerados, para atribuição de novos pontos, documentos, experiências ou produções apresentados somente após o encerramento das inscrições.

12.8 O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão expressa da Comissão de Seleção.

13. DO CRONOGRAMA GERAL

13.1 O processo seletivo observará o cronograma a seguir:

Etapa	Data ou período
Publicação do Edital e início das inscrições	21/09/2026
Apresentação de impugnações ao Edital	22 e 23/09/2026
Divulgação das decisões sobre as impugnações	Até 25/09/2026
Encerramento das inscrições	05/10/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	06/10/2026
Recursos contra a homologação preliminar	07 e 08/10/2026
Homologação definitiva das inscrições	Até 09/10/2026

Resultado preliminar da Etapa I	13/10/2026
Recursos contra o resultado preliminar da Etapa I	14 e 15/10/2026
Resultado definitivo da Etapa I e convocação para entrevistas	Até 16/10/2026
Realização das entrevistas	20 e 21/10/2026
Resultado preliminar da seleção	22/10/2026
Recursos contra o resultado preliminar da seleção	23 e 26/10/2026
Resultado final	Até 27/10/2026
Previsão de implementação da bolsa e início das atividades	Novembro de 2026

13.2 As datas poderão ser alteradas por necessidade administrativa ou por fato superveniente, mediante aviso publicado no site da Ouvidoria Geral da UFPR. Eventual alteração preservará os prazos já iniciados, salvo motivo devidamente justificado e sem prejuízo às pessoas candidatas.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

Autenticado eletronicamente por **CAROLINA BAGATTOLLI**, **OUVIDOR(A) DA COORDENADORIA DA OUVIDORIA GERAL**, em 21/09/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, a partir de .

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **9252584** e o código CRC **05C838FB**.